

PORTARIA Nº 460/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 106 da Lei Municipal nº 1.090/2019, de 20 de dezembro de 2019, e considerando o atendimento pelo(a) servidor(a) **SILVANA RAMALHO CAVALCANTE, Mat. 0367**, dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **SILVANA RAMALHO CAVALCANTE, Mat. 0367**, 01 (um) mês de **Licença Prêmio**, a contar de 01/05/2022 a 01/06/2022, referente ao Terceiro Decênio (2008/2018), de efetivo serviço prestado a esta Municipalidade.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022; 94ª da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 02.05.2022
SECRETARIO



Michelle da Silva
Teixeira Arruda
Secretaria de Governo